

**EMENDA Nº 29395, AO PL 1449/2023**

Remaneja recursos para aumentar o orçamento reservado à vacinação contra a raiva em animais domésticos no Estado de São Paulo.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
2	26000	26006	18	541	2618	6534	3	150010	6.230.000	8.500.000	+
<b>PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE</b> <b>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MANEJO ÉTICO DE CÃES E GATOS</b> PROTEÇÃO, AMPARO E BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS Indicador do Produto: NÚMERO DE INSTRUMENTOS DE PARCERIA FIRMADOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL (unidade) 60											
1	1000	1001	1	31	150	6275	3	150010	25.200.000	8.500.000	-
<b>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES</b> <b>PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS (unidade) 4											

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Pasteur confirmou, no dia 01/09/2023, o primeiro caso de raiva em cães na cidade de São Paulo desde 1983. Segundo a mesma fonte, desde o início do ano, até julho, foram vacinados contra raiva 155.560 animais, sendo 97.666 cães e 57.894 gatos pelo Sistema Municipal de Vigilância (<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/09/05/instituto-pasteur-registra-primeiro-caso-de-raiva-canina-em-sp-desde-1983-secretaria-investiga.ghtml>)

A raiva é uma zoonose (doença que passa dos animais ao homem e vice-versa) transmitida por um vírus mortal tanto para o homem como para o animal. Envolve o sistema nervoso central, levando ao óbito após curta evolução.

A transmissão da raiva ocorre quando os vírus da raiva existentes na saliva do animal infectado penetram no organismo através da pele ou de mucosas, por meio de mordedura, arranhadura ou lambedura.

As principais formas de prevenção são: levar os animais domésticos para serem vacinados contra a raiva, anualmente; procurar sempre o Serviço de Saúde, no caso de agressão por animais; manter seu animal em observação se ele agredir alguém; não deixar o animal solto na rua e usar coleira/guia no cão ao sair (fonte: <https://bvsmms.saude.gov.br/raiva/>).

Considerando que a vacinação depende de elevados níveis de cobertura para ter eficácia na prevenção da doença, é imprescindível estabelecer como meta vacinar todos os animais domésticos do Estado de São Paulo contra a raiva, a fim de se evitar o ressurgimento da doença após esta ter sido considerada erradicada.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.  
Clarice Ganem

Código: 29772 01/11/2023 17:56:21